



Nº  
7360  
CPL

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura Municipal de Imperatriz  
Comissão Permanente de Licitação

**ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2022- CPL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.10.00.100/2022 - SINFRA**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL NO BAIRRO RESIDENCIAL SEBASTIÃO REGIS NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ - MA, CONFORME PLANO DE TRABALHO ORIUNDO DO CONVÊNIO Nº 853025/2017 - SICONV JUNTO AO MINISTÉRIO DO ESPORTE.**

Aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2022, às 11h (onze horas), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA), Prefeitura de Imperatriz, presentes os membros da Comissão Permanente de Licitação, Francisco Sena Leal – Presidente, Carmem Coelho de Almeida – Secretária e Christiane Fernandes Silva – Membro, fez-se presente Marina Maria Matos Sousa, objetivando auxiliar na análise da documentação de habilitação da empresa. Assim foi instalada a sessão de julgamento de habilitação da licitação em epígrafe, autorizada pelo Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Processo Administrativo nº **02.10.00.100/2022 - SINFRA**. Registre-se que, no dia 20 (vinte) de dezembro de 2022 às 10h10min (dez horas e dez minutos), foi recebido parecer acerca de certidão, declaração, vínculo empregatício e análise dos Acervos Técnicos apresentados pela licitante **CONSTRUTORA CAMPOS EIRELI** participante da **CP 007/2022 – CPL**, emitido pela Sra. Ana Karollyne Santana Aragão, Engenheira Civil CREA nº 1017789010 D-GO, Assessora de Projetos Especiais – SINFRA, Matrícula 846.216-1, parte integrante deste processo, onde apresentou à seguinte **CONCLUSÃO**: *“Mediante análise elaborada pela Equipe Técnica da SINFRA referente apresentação de certidão, declaração, vínculo empregatício e Análise dos Acervos Técnicos, concluiu-se que a empresa **CONSTRUTORA CAMPOS EIRELI** inscrita no **CNPJ Nº 07.214.148/0001-78** está **HABILITADA** neste quesito. Ato contínuo, a Comissão passou à análise da documentação apresentada pela licitante referente a*



**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura Municipal de Imperatriz  
Comissão Permanente de Licitação

Nº  
1360V  
CPL

Regularidade fiscal, social e trabalhista e qualificação econômico financeira. Após análise da referida documentação a Comissão comprovou que a licitante não apresentou o **TERMO DE RECEBIMENTO DE GARANTIA DA PROPOSTA**; emitido pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Imperatriz descumprindo o subitem: 9.2.4; apresentou a **Certidão Simplificada da Junta Comercial** do Estado do Maranhão – JUCEMA, de acordo com o art. 1º do Decreto nº 21.040/2005, com prazo de validade expirado desatendendo o subitem 9.2.3.10. Assim, a CPL, com base nos fundamentos constantes no Parecer sobre Qualificação Técnica emitido pela Equipe Técnica da SINFRA e análises das referidas documentações, com base nos fundamentos acima descrito, em estrito cumprimento da Lei 8.666/1993 e ao Edital, a CPL decidiu declarar licitante **CONSTRUTORA CAMPOS EIRELI** inscrita no **CNPJ Nº 07.214.148/0001-78, INABILITADA** por não ter atendido os Subitens **9.2.4 e 9.2.3.10** do edital. Com escora no § 3º do art. 48 da Lei 8666/63, "*quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo*", abre-se o prazo de lei para que a licitante, em querendo, apresente a documentação necessária, escoimadas das causas que geraram sua inabilitação, estando os motivos nos autos à disposição. Publique-se este resultado na imprensa oficial. Registre-se que os envelopes de propostas de preços permanecerão lacrados e em posse da CPL. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão. Eu, Carmem Coelho de Almeida, lavrei e assino a presente ata com os membros e licitante.

  
Francisco Sena Leal  
Presidente da CPL

  
Carmem Coelho de Almeida  
Secretária

  
Christiane Fernandes Silva  
Membro

  
Marina Maria Matos Sousa